



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Aprova Reforma Curricular do curso
de Licenciatura em Letras

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 67/2022 - do Conselho Superior - CONSU e o que foi deliberado por meio de consulta remota, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.946886/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Os efeitos da RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 9, DE 06 de janeiro de 2023, que aprova a reforma curricular do curso de Licenciatura em Letras - Integral, para a inserção da extensão como componente curricular, ficam estendidos ao curso de Licenciatura em Letras - Noturno.

Art. 2º O currículo aprovado será implementado para os discentes ingressantes no curso a partir do próximo semestre letivo.

Art. 3º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023

Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação, no exercício da Pró-Reitoria

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 16/01/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 16/01/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1112893** e o código CRC **215FAB97**.
